

2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A análise *ex ante* exige um planejamento das medidas a serem tomadas, avaliando, conforme Meneguim (2018), o desenvolvimento do projeto, um estudo acerca dos possíveis impactos que essa implantação possa ocasionar, além da disponibilidade de recursos para concretizar tais planos. Também é necessário fazer o acompanhamento na execução, a fim de garantir que os resultados sejam alcançados, com a participação de organizações externas (BRASIL, 2018).

Todavia, o que se observa é uma crescente produção legislativa e de atos executivos sem demonstração dos motivos e uma análise completa de impacto de tais planos. Resta clara tal conclusão quando analisado o atual debate político alimentado pela PEC 06/2019. Mesmo relevante para toda a nação tal assunto, foram postos em sigilo os estudos técnicos a respeito do tema.

Em 21 de abril de 2019, foi veiculado pela imprensa que o governo federal havia decretado o sigilo³, e que somente os divulgariam após a aprovação da medida. Partidos de oposição, como PT, PDT, PSOL e Pcdob, ingressaram com mandado de segurança coletivo com pedido liminar, visando a derrubarada do sigilo⁴. Em 25 de abril de 2019, o governo federal divulgou planilhas com cálculos das despesas e simulações de diminuição de gastos previstos com o projeto⁵.

Como bem expressa a ADCT, nos arts. 113 e 114, tais dados motivadores da PEC deveriam estar sempre acompanhando o projeto de emenda constitucional, dando-se a eles total publicidade. Há, porém, grande escuridade quanto a análise de impacto que leva a propostas de mudanças tão específicas quanto as apresentadas, bem como quanto às consequências de tais alterações no cenário socioeconômico.

3 – RESULTADOS E CONCLUSÕES

Como visto, a avaliação de impacto legislativo objetiva aprimorar as informações como forma de dar embasamento às decisões de cunho normativo,

³ Informação coletada em: <<https://www1.folha.uol.com.br>>. Acesso em 14 set. 2019.

⁴ Informação coletada em: <<https://oglobo.globo.com/>>. Acesso em 14 set. 2019.

⁵ Informação coletada em: <<https://www.camara.leg.br/>>. Acesso em 14 set. 2019.

trazendo maior segurança à matéria que venha ser positivada. Segundo Meneguim e Silva (2017), o instituto, além de auxiliar no processo decisório, possibilita à sociedade penalizar (controle social) àqueles que atuam em direção oposta ao interesse da coletividade.

Assim, tendo em vista as questões incidentes a PEC 06/2019, tem ficado evidente a não aplicação concreta e ampla das análises *ex ante* para motivar e planejar as medidas ideais a serem adotadas.

É fundamental a existência de uma norma coercitiva capaz de obrigar a Administração a demonstrar a necessidade, bem como os efeitos de tais atos. Em um país com recursos limitados, examinar as ações antes de propô-las ou antes de praticá-las, fará com que haja um uso mais inteligente dos recursos públicos, bem como um aumento na eficiência e na crença social nos entes administrativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Atividades Legislativas*. PEC nº 06/2019. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br>>. Acesso em: 12 set. 2019.

_____. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 14 de ago. de 2019

_____. *Avaliação de políticas públicas: Guia prático de análise ex ante*. 1 ed. v. 1. Brasília: Ipea, 2018.

CARAM, B.; Fabrini F. *Governo decreta sigilo sobre estudos que embasam reforma da Previdência*. 21 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.folha.uol.com.br>>. Acesso em 14 set. 2019.

MACHADO, R. *Governo divulga estudos sobre reforma e respostas a requerimentos de parlamentares*. 25 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br>>. Acesso em 14 set. 2019.

MENEGUIM, F.B. SILVA. R.S. *Análise de impacto legislativo: balizas conceituais e desafios de implementação no Brasil*. In SACHSIDA, A. (Org). *Políticas públicas: avaliando mais de meio trilhão de reais em gastos públicos*. Brasília: Ipea, 2018, p. 437-464.

O GLOBO. *Partidos da oposição tentam derrubar na Justiça sigilo de dados sobre reforma da Previdência*. 23 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.oglobo.globo.com>>. Acesso em 14 set. 2019.

VIEIRA, Eduardo; MENEGUIN, Fernando; RIBEIRO, Henrique Marques; KASSMAYER, Karin. *Avaliação de Impacto Legislativo: cenários e perspectivas para sua aplicação*. Organização: Fernando Meneguim e Rafael Silveira e Silva. Brasília: Senado Federal, 2017, p. 14-23.